



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 43/2022 - Brasília/DF – 27 de outubro de 2022

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 646, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 114, de 11 de março de 2022, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades desenvolvidas para a elaboração de proposta de revisão da Cadeia de Valor, dimensionamento da força de trabalho e redesenho organizacional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV da Lei Complementar Distrital nº 395, de 21 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 114, de 11 de março de 2022, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal nº 10, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

§ 1º Nas ausências e impedimentos do Presidente do Grupo de Trabalho e de seu substituto legal responderá pelas atribuições da presidência o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 2º Nas ausências e impedimentos dos demais titulares responderão os respectivos substitutos legais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JULIANA TAVARES ALMEIDA, matrícula nº 96.939-7, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, referente ao 1º quinquênio: período de 31/10/2022 a 29/11/2022. Processo SEI nº 00020-00048499/2022-85.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 649, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE SERGIO BRASIL FERNANDES, matrícula 260.789, técnico jurídico, para substituir o Diretor de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 31/10/2022, 01/11/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022, por motivo de abono anual de ponto do titular e excepcional e justificada impossibilidade de designação do seu respectivo substituto oficial. Processo SEI nº 00020-00049393/2022-07.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 650, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com base no art. 10 da Portaria nº 113, de 29 de março de 2022, e considerando o Memorando Nº 204/2022 - PGDF/GAB/PROSUP/CHEFIA (98693104), RESOLVE:

AUTORIZAR a designação, em caráter excepcional, de apenas 1 (um) substituto por procurador para o período de férias que se inicie ou se encerre nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, no âmbito da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00049434/2022-57.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 113 - CANCELADA

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE CANCELAR a Súmula Administrativa nº 113, com o seguinte enunciado:

É dispensada a interposição de recurso extraordinário contra acórdão que defere medida liminar, excetuadas as situações em que se verifique a possibilidade de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou à economia pública.

Referências:

1. AgRg AREsp 620.462 (STJ) e Súmula 735/STF. Processo Administrativo: nº 00020-00036219/2022-96.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ENUNCIADO DO CONSULTIVO Nº 4

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, inciso XIV e o artigo 6º, incisos I, XI, XXXVI e XLVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 15 e seguintes da Portaria nº 115, de 16 de março de 2020, RESOLVE APROVAR o Enunciado do Consultivo, com a seguinte redação:

Em razão do princípio da autonomia administrativa e financeira dos entes federativos, a norma contida no artigo 152, § 4º, da LC 840/11, que assegura aos servidores cedidos os direitos inerentes ao cargo efetivo, não afasta o poder discricionário da Administração de decidir pela conveniência e oportunidade de autorizar ou não a ampliação da jornada de trabalho (Parecer Jurídico nº 311/2022 - PGDF/PGCONS, Processo nº 06000009016; Parecer Jurídico nº 60/2015 - PRCON/PGDF, Processo nº 38000185914; Parecer Jurídico nº 156/2013 - PROPES/PGDF, Processo nº 38000069813; Parecer Jurídico nº 083/2013 - PROPES/PGDF, Processo nº 06000310613; Parecer Jurídico nº 2.616/2012 - PROPES/PGDF, processo nº 01900059411).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO**AUTORIZAÇÃO Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, considerando a aprovação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados das Assessorias da Procuradoria-Geral do Contencioso (71523268), nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00029625/2021-11, RESOLVE:

AUTORIZAR EDUARDO MATUDA MATSUNAGA, matrícula nº 219.646-8, Assessor, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD/PGCONT, da Procuradoria-Geral do Contencioso, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 31/10/2022, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00048810/2022-96.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 135 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços especializados de desenvolvimento e manutenção de software (fábrica de software), objeto do Processo SEI nº 00020-00000995/2021-77, os seguintes servidores:

1. RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula: 244.206-X, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, como Integrante Requirante;
2. KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula: 227.247-4, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico;
3. REINATO DO NASCIMENTO GUEDES SARAIVA, matrícula: 221.664-7, da Gerência de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento, como Integrante Técnico;
4. ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, matrícula: 227.607-0, da Gerência de Banco de Dados e Qualidade, como Integrante Técnico;
5. EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula: 40.668-6, da Gerência de Banco de Dados e Qualidade, como Integrante Técnico;
6. WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, matrícula: 240.593-8, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
7. ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula: 238.158-3, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

8. EDUARDO AMARAL DE PAULA, matrícula: 249.493-0, da Gerência de Projetos e Processo de Software, como Integrante Técnico;

9. BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA, matrícula: 221.641-8, da Diretoria de Projetos, Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 21, de 16 de março de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral